



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR
PRAZO DETERMINADO.**

O prefeito de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, amparado em excepcional interesse público, devidamente, reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 6.672 de 05 de novembro de 2020, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Complementar nº 75 de 22 de dezembro de 2004, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por prazo determinado de **31 cargos na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde**, que serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, regidos pelas normas estabelecidas neste edital e pelas normas supramencionadas.

Os 31 cargos na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde serão distribuídos da seguinte forma:

<i>NOMENCLATURA</i>	<i>VAGAS</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>
<i>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF APARECIDA</i>	<i>02 VAGAS</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF BARRACÃO</i>	<i>01 VAGA</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF COHAB</i>	<i>03 VAGAS</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF FENAVINHO</i>	<i>04 VAGAS</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF LICORSUL</i>	<i>03 VAGAS</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF MARIA GORETTI</i>	<i>04 VAGAS</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF MUNICIPAL</i>	<i>03 VAGAS</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF OURO VERDE</i>	<i>03 VAGAS</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF SANTA HELENA I</i>	<i>04 VAGAS</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF SANTA HELENA II</i>	<i>04 VAGAS</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF SANTA MARIA</i>	<i>02 VAGAS</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF TANCREDO NEVES</i>	<i>02 VAGAS</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA</i>	<i>01 VAGA</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ZATT</i>	<i>02 VAGAS</i>	<i>40 horas/semana</i>
TOTAL:	31 VAGAS	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 88.926, de 18 de novembro de 2020.
- 1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- 1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site da prefeitura de Bento Gonçalves, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e no Diário Oficial Eletrônico do Município, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 1.6 Os prazos constantes neste edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- 1.7 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.8 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e documentação dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste edital.
- 1.9 A contratação será pelo prazo determinado de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

1.10 ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

1.11 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades, definidas pela Lei nº 11.350/2006 e alterações posteriores.

2. CARGO

A) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a Unidade de Saúde de referência.

ATRIBUIÇÕES:

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II – o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

III – a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV – a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

- a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
- b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
- c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
- d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas, acidentes domésticos, motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
- f) da pessoa em sofrimento psíquico;
- g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
- h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
- i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
- j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V – realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

- a) de situações de risco à família;
- b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
- c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI – o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I – a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II – a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III – a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV – a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V – a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VI – o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

VII – o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde;

VIII – Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, *leishmaniose*, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco.

REQUISITOS:

O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – ter nacionalidade brasileira, ou em caso de nacionalidade estrangeira, comprovar a cidadania brasileira e a fluência e conhecimento da língua portuguesa;

II – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

III – ter concluído o ensino médio;

IV – idade mínima de 18 anos e máxima de 65 anos, comprovado no ato da inscrição;

V – ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de Atestado de Saúde Ocupacional, conforme estabelecido no item 10.4, deste edital;

VI – não ter sofrido pena de demissão ou de destituição de cargo público no Município de Bento Gonçalves, ou em outro ente público, nos últimos 5 (cinco) anos;

VII – conhecer e estar de acordo com a exigências do presente Edital.

1.12 Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de conclusão do ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 3 anos.

1.13 É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica da comunidade em que atuar.

1.14 A Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela execução dos programas relacionados às atividades do Agente Comunitário de Saúde, compete a definição da área geográfica.

1.15 Caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica designada para sua atuação, será excepcionado o disposto no item II dos Requisitos (residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo), e mantida sua vinculação na equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.

1.16 Pelo efetivo exercício da função temporária de Agente Comunitário de Saúde será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), a partir de janeiro/2021, conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

previsto no art. 9º-A, inciso III, da Lei Federal nº 11.350/2006, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado e adicional de insalubridade.

1.17 A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas e será desenvolvida, diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio, podendo exigir a prestação de serviços no turno da noite, aos sábados, domingos e feriados, devido programas que exigem intermitência de sua realização, ou a critério do município de Bento Gonçalves.

1.18 Além do vencimento os contratados farão jus às vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores, Lei Complementar n.º 75 de 22 de dezembro de 2004, além de auxílio-alimentação. Não serão consideradas as concessões referentes ao dia 31.

1.19 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.20 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 131 a 140 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves, sito à Rua 10 de Novembro, nº 190, **no período de 11 de janeiro à 22 de janeiro de 2021.**

- Manhã: 08h às 11h;

- Tarde: 14h às 17h.

2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.3 As inscrições serão gratuitas.

2.4 Não serão realizadas cópias dos candidatos. Estes deverão ter no ato da inscrição, toda documentação e cópias solicitadas.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.2 Ficha de inscrição, de acordo com o ANEXO I, **devidamente preenchida e assinada.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- 3.3 **Original e cópia de documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRO, CREA, CRM, CRC etc;
- 3.4 Prova de quitação das obrigações militares (original e cópia);
- 3.5 Prova de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obtida junto ao site do Tribunal Regional Eleitoral/RS – original e cópia);
- 3.6 Certidão de negativa de antecedentes criminais atualizada, devendo ser obtida no mês das inscrições;
- 3.7 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II do presente edital, **acompanhado de cópia e original dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;**
- 3.8 Comprovante de residência atualizado, no nome do titular/candidato ou declaração de residência em cartório (atualizada – original e cópia);
- 3.9 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia;
- 3.10 Cópia da Carteira de Trabalho (identificação e contratos) e outros meios legais de comprovação de atuação no cargo.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.
- 4.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 4.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 4.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO II do presente Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- 5.2 Somente serão considerados os títulos expedidos, nos últimos 5 anos, por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 5.3 Os cursos à distância serão aceitos se realizados até o limite de 30 dias antes da data inicial de inscrição.
- 5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, seguindo a escala abaixo, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior Incompleto	5	15
Ensino Superior Completo	10	
Curso de atendimento ao público	05	05
Cursos especializados na área da saúde, educação e assistência * só serão computados cursos dos últimos 10 anos * cada curso deverá ter carga horária de no mínimo 4 horas	05	35
Cursos na área de informática	05	10
Experiência profissional (atuação na área da Saúde, educação e assistência social, por anos de atuação * só serão computados experiência dos últimos 10 anos)	Área de Saúde 05 pontos por ano completo	35
	Área da Educação e da assistência 02 pontos por ano completo	
TOTAL:		100

5.6 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 5.7 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos. A ordem de classificação será decrescente, sendo que o primeiro colocado terá o maior número de pontos.
- 5.8 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico da prefeitura de Bento Gonçalves, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6. RECURSOS

- 6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo do ANEXO III.
- 6.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 6.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao prefeito de Bento Gonçalves para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.2 Apresentar idade mais avançada.

7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise das inscrições e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao prefeito de Bento Gonçalves para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo prefeito, será convocado o primeiro colocado classificado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.3 Ter idade mínima de 18 anos;

10.4 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

10.5 Os candidatos classificados serão convocados para realizar avaliação psicológica e social, a fim de verificar o perfil e condições para o exercício das atribuições do cargo. Em caso de reprovação psicológica e social o candidato será considerado inapto para a admissão;

10.6 Após o prazo da convocação constante no item 10.1, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação e entrar em exercício;

10.7 Apresentar declaração de bens e rendas;

10.8 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura de Bento Gonçalves;

10.9 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória;

10.10 Candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;

10.11 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde**

10.12 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória;

10.13 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

11.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bento Gonçalves, 30 de dezembro de 2020.

Este Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 foi analisado e aprovado em 30/12/2020 por esta Assessoria Jurídica, estando de acordo com a legislação vigente, fazendo-se ressalva quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica.
Remeta-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização.

Camila Polita Fachinelli
Assessora Jurídica – OAB/RS 91.459

AUTORIZO A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO E A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NA MODALIDADE APROVADA PELA ASSESSORIA JURÍDICA.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
PREFEITO DE BENTO GONÇALVES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021
Função: Agente Comunitário de Saúde

Ficha de Inscrição Número: _____ **Unidade:** _____

Nome: _____

Email: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Telefone Fixo: _____ Telefone Celular: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

RG: _____ Emissor: _____

CPF: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Carteira Profissional: _____ Série: _____ Data de emissão: _____ PIS: _____ Data de cadastramento: _____

Título Eleitor: _____ Zona: _____

Seção: _____

Nome _____ do

Pai: _____

Nome _____ da

Mãe: _____

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____
Comissão de Processo Seletivo Simplificado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2021
Comprovante de Inscrição – Via do Candidato

Via do Candidato

Nome: _____ N° de Inscrição: _____ Unidade:

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 2021.

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

Assinatura do responsável pela inscrição: _____

Comissão de Processo Seletivo Simplificado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021 – CURRICULUM VITAE

Nome: _____ Nº _____ de _____
Inscrição: _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____
UF: _____
Telefone: _____ (____) _____ Celular: _____
(____) _____
E-mail: _____

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Experiências em atuação na área da Saúde, Educação e Assistência Social)

Local de Trabalho	Função	Período
		De ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____
		De ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____
		De ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____

FORMAÇÃO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

(Preencher apenas a escolaridade que possui. Para os demais espaços colocar um “X”)

Escolaridade	Instituição	Ano de conclusão
Ensino Fundamental Completo		
Ensino Médio Completo		
Ensino Superior Incompleto (graduação/pós-graduação)		
Ensino Superior Completo (graduação/pós-graduação)		

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Atividade	Local



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

Bento Gonçalves, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato: _____.

Observação: Para que seja atribuída pontuação ao candidato, no ato da inscrição e entrega do currículo, o candidato deve apresentar os originais e cópia dos comprovantes de suas experiências profissionais, escolaridade e/ou da realização de cursos (diplomas, certificados, etc.).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO III: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021
Função: Agente Comunitário de Saúde

Nome: _____ Nº de Inscrição: _____ Unidade: _____

Responsável pelo recebimento do recurso: _____
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Motivo do Recurso: () Inscrição não homologada.
 () Não concordância com a pontuação da Análise de Currículo.

Venho, por meio deste, apresentar minha irrisignação pelo fato acima assinalado, pelos seguintes motivos: _____

Bento Gonçalves, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato: _____.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021
Comprovante da Interposição de Recurso – Via do Candidato

Via do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

Nome: _____ Nº de Inscrição: _____ Unidade:

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 2021.

Responsável pelo recebimento do recurso: _____

Assinatura do responsável pelo recurso: _____

Comissão de Processo Seletivo Simplificado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO IV – Projeto de Territorialização do Município – MAPA DESCRITIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021
Função: Agente Comunitário de Saúde

Áreas de abrangências das Unidades de ESF

ESF Aparecida

MA 01

- Rua Pedro Michelin – Toda extensão.
- Rua Ricardo Zanoni – Toda extensão.
- Rua Ricieri Bertuol – Toda extensão.
- Rua Severo Sesca – Toda extensão.
- Rua Santo Bolsoni – Toda extensão.
- Rua Sílvio Pitineli – Toda extensão.
- Rua Giusepe Santa Rosa I – Toda extensão.
- Rua Giusepe Santa Rosa II – Toda extensão.
- Rua Primo Agosto Consoli – Toda extensão.
- Rua Hilário Acorsi – Início. Lado D: do Nº 244 até o Nº 304. Lado E: do Nº 540 até o Nº 387.
- Rua Liberato Pereira – Início. Lado D: do Nº TB até o Nº TB. Lado E: do Nº 329 até o Nº TB.
- Rua Giacomo Bacim – Início. Lado D: do Nº 540 até o Nº 666. Lado E: do Nº 555 até o Nº 591.

MA 02

- Rua Mario Leite – Toda extensão.
- Rua Dorval Antônio Ferreti – Toda extensão.
- Rua Severino Cembranel – Toda extensão.
- Rua Mateus Longui – Toda extensão.
- Rua Alfredo Perufo – Toda extensão.
- Rua João Camerini – Início. Lado E: do Nº 51 até o Nº 100.
- Rua José Luneli – Início. Lado D: Nº Lateral mercado Grepar até o Nº 52. Lado E: do Nº 148 até o Nº 20.
- Rua Liberato Pereira – Início. Lado D: Nº 16 até o Nº 220. Lado E: do Nº S/N (esquina com a rua José Luneli) até o Nº 235.

MA 03

- Rua Travessa Terilho Giacomazzi – Toda extensão.
- Rua Vicente Reali – Toda extensão.
- Rua Giovane Menegoto – Toda extensão.
- Rua Constante Zatt – Toda extensão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- Rua Soli Soares – Toda extensão.
- Rua Giacomo Baccim – Início. Lado D: N° 232 até o N° 530. Lado E: do N° comércio até o N° 523.
- Rua José Luneli – Início. Lado E: do N° 37 até o N° 185.

MA 04

- Rua Ludovico André Giovanini – Toda extensão.
- Rua Rosa Acorsi Munari – Toda extensão.
- Rua Valto Fratz – Toda extensão.
- Rua Av. São Roque – Início. Lado D: N° frente invertida (esquina com a rua Giovane Menegotto) até o N° escadaria. Lado E: do N° TB / 2485 até o N° TB/ BECO.
- Rua Hilário Accorsi – Lado D – do n° 04 até 178 e Lado E – do n° 31 até 174.

MA 05

- Rua Pedro Domingos da Silva – Toda extensão.
- Rua Aires Davi – Toda extensão.
- Rua Nicolau Pedrini – Toda extensão.
- Rua Av. São Roque – Início. Lado D: N° 2724 até o N° 3810. Lado E: N° 2515 até o N° TB (parte agrícola).
- Rua Giacomo Baccin – Início. Lado D: do N° Indústria / 802 até o N° 470 / esquina Av. São Roque. Lado E: do N° UBS até o N° 1269. (antes do condomínio Dom Inácio).

ESF Barracão

MA 34

- Linha São Miguel – da entrada do asfalto até a residência da Srª Onorina Centenaro;
- Linha São Pedro – toda extensão até a residência do Sr Juarez Fracalossi, estrada da pedra do sol;
- Linha Santo Antônio – Toda a extensão pelo asfalto até a divisa com Farroupilha.

MA 35

- Rua Francisco Ferrari – Da residência da Srª Sonia Anselmi até o mercado Dal Molin;
- Rua Angelo Luchese – Do posto de combustível até a residência da Srª Marlene Salete L. Agnoletto;
- Avenida Barracão – Toda extensão;
- Rua Armando Donadel – Toda extensão;
- Linha Santo Antoninho – Do Restaurante Per Mangiar até a Ferragem Munhol;
- Estrada São Bento – Toda extensão;
- Linha São Miguel (estrada de chão) – inicia na residência da Srª Odilla M. de Antoni Dal Vesco até a residência do Sr Valdir Santarosa.

MA 36

- Rua João Carlet – Toda extensão;
- Rua Angelo Luchese – Início da Indústria Equiterme até a ponte do entroncamento com RS 444;
- Rua Eliseu Burlim - Toda extensão;
- Rua RS 444 – Início na fábrica CV Plast até a fábrica Milano Móveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- Estrada Linha Cruzeiro – Início entroncamento com a RS 444 até a divisa de Bento Gonçalves com Farroupilha (Vinícola Belmonte);
- Rua Arcindo Garbin - Toda extensão;
- Rua Guilherme Luchese – Toda extensão;
- Rua Domingos Antonio Cusin – inicia no beco por toda extensão;
- Rua Travessa Luchese – Toda extensão.

MA 37

- Rua Gema Balestrin - Toda extensão;
- Rua Porto Xavier – Toda extensão;
- Rua Ari da Silva – Início no terreno baldio ate a casa Sr^a Sabrina Balbinot + reciclagem e lado E (mato);
- Rua Francisco Ferrari – Início no terreno baldio até a ponte de acesso a Avenida Barracão;
- Rua Avelino Signor – Início no castelinho até a entrada do bairro Salgado;
- Rua Zelindo Peruffo – Divisa com bairro Vila Nova.

ESF Licorsul

MA 01

- Rua Giovane Grandó Filho – Toda extensão.
- Rua Luíz Caldato – Toda extensão.
- Rua Celeste Dal 'Oglio – Toda extensão.
- Rua Augusto Caprara – Início: Lado D: do N° 560 ao N° 375 Lado E: do N° 592 até o N° 376.
- João Torriani – Início: Lado D: do N°S/N ao N° 95 Lado E: do N° TB até o N° S/N.
- Rua Luíz Alegreti – Início: Lado D: do N° 325 ao N° 60 e Lado E: do N° TB até o N° 217.
- Rua Mal Humberto de Alencar C. Branco – Início: Lado D: do N° ind. ao N° 391.
- Rua Cavaleiro José Farina – Início: Lado D: do N° TB ao N° RGE e Lado E: do N° Ind. até o N°770.
- Rua Artur Zigler – Início: Lado D: do N° 870 ao N° 573 e Lado E: do N° 738 até o N°562.

MA 02

- Rua Avelino Forest – Toda extensão.
- Rua Travessa Prof^a Angelo Romam Ross – Toda extensão.
- Rua Prof^a Angelo Romam Ross – Toda extensão.
- Rua Mario Piva – Toda extensão.
- Rua Felix Faccenda – Toda extensão.
- Rua Rosa Techeiner – Toda extensão.
- Rua Guierino Dala Chiessa – Toda extensão.
- Rua João Torriani – Início: Lado D: do N° comércio e Lado E: do N° 173 até o N° S/N.
- Rua Luíz Alegreti – Início: Lado D: do N° 61 ao N° 27 e Lado E: do N° 173 até o N° 70.
- Rua José Giovanini Filho – Início: Lado D: do N° S/N ao N° S/N (Rinaldi) e Lado E: do N° Salão da Igreja até o N° Comércio de Gás.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- Rua Humberto de Alencar Castelo Branco – Início: Lado D: do N° TB ao N° 297 e Lado E: do N° 826 até o N° 366.
- Rua Artur Zigler – Início: Lado D: do N° 539 ao N° 191 e Lado E: do N° 93 até o N° S/N.

MA 03

- Rua – Rita Carolina Chies Acosta – Toda extensão.
- Rua Arnando Botega – Toda extensão.
- Rua Antônio Pfeiffer – Toda extensão.
- Rua Amadeu Arioli – Toda extensão.
- Rua Ângelo Balestrin – Toda extensão.
- Rua Francisco Franzoni – Toda extensão.
- Rua Eugênio Valduga – Toda extensão.
- Rua Cavalheiro José Farina – Início: Lado D: do N° comércio (Farina) até o N° Capela Mortuária São José e Lado E: do N° 532 até o N° Cemitério.
- Rua Artur Zigler – Início: Lado D: do N° 159 ao N° 41 e Lado E: do N° S/N até o N° S/N 21.
- Rua José Giovanini Filho – Início: Lado D: do N° S/N ao N° 29 e Lado E: do N° 146 até o N° 22.
- Rua Humberto de Alencar Castelo Branco – Início: Lado D: do N° 257 ao N° S/N e Lado E: do N° mato até o N° corsan.

MA 04

- Rua Rubens Reali – Toda extensão.
- Rua João Belusso – Toda extensão.
- Rua Travessa Celso Garcia – Toda extensão.
- Rua Julio Dal Ponte II – Toda extensão.
- Rua Julio Lorenzoni – Toda extensão.
- Rua Beco Joana Judita Sganrzela – Toda extensão.
- Rua Pedro Menegoto Sobrinho – Toda extensão.
- Rua Amélio Bergamini – Toda extensão.
- Rua Julio Ghelen – Início: Lado D: do N° 60 ao N° 124 e Lado E: do N° comércio até o N° 229.
- Rua Augusto Caprara – Início: Lado D: do N° TB /58 ao N° casa frente invertida e Lado E: do N° TB 55 até o N° TB.
- Rua Cavalheiro José Farina – Início: Lado D: do N° S/N ao N° TB e Lado E: do N° 271 até o N° 546.
- Rua Antônio Martineli – Início: Lado D: do N° Mato. Lado E: do N° 09 até o N° 274.

MA 05

- Rua Joana Guindane Tonelo – Início: Lado D: do N° 241 ao N° 390 Lado E: do N° S/N até o N° S/N.
- Rua Saul Adolfo Pompermaier – Toda extensão.
- Rua Claudino E. Provensi – Toda extensão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- Rua Fioravante Grando – Toda extensão.
- Rua Fioravante Grando II – Toda extensão.
- Rua Luíz Neves – Início: Lado D: do N° 680 ao N° 600 e Lado E: do N° 674 até o N°498.
- Rua Cavalheiro José Farina – Início: Lado D: do N° comércio ao N° 389 e Lado E: do N° 271 até o N° 546.

MA 06

- Rua Ângelo Techio – Toda extensão.
- Rua Elias Luchese – Toda extensão.
- Rua Carlos Lazzari – Toda extensão.
- Rua Travessa “A” – Toda extensão.
- Rua “B” Ruela – Toda extensão.
- Rua Travessa Joaquim Manfredini – Toda extensão.
- Rua Luíz Neves – Início: Lado D: do N° 549 ao N° prédio entrada pela rua Joaquim Manfredini e Lado E: do N° 476 até o N° TB.
- Rua Fortunato João Rizzardo – Início: Lado D: do N° 45 ao N° 203 e Lado E: do N° 464 até o N° 214.

ESF Maria Goretti

MA 01

- Rua Amazonas – Toda extensão.
- Rua Trv. Aldo Bernardino – Toda extensão.
- Rua Benjamim Pozza – Toda extensão.
- Rua Tororó – Toda extensão.
- Rua João Victor Signor – Toda extensão.
- Rua Guilherme Fasolo – Início. Lado D: do N° Igreja (esquina da rua José Marteli), até o N° Comércio (Mercado Del Miro) e Lado E: do N° 31 (COMÉRCIO) até o N° Mercado Dia.
- Rua Loreno Berto – Início. Lado D: do N° 120 até o N° 120 e Lado E: do N° S/N até o N° 157.
- Rua Emílio Possa – *Início..* Lado D: do N° 575 até o N° 501. Lado E: do N° 620 até o N° 502.

MA 02

- Rua Santa Rosa – Toda extensão.
- Rua Alfredo Fritoli – Toda extensão.
- Rua Celso Rasa – Toda extensão.
- Rua Beco “A” – Toda extensão.
- Rua Beco “B” – Toda extensão.
- Rua Refatti – *Início.* Lado D: do N° 40 até o N° 154 e Lado E: do N°TB/75 até o N° 187.
- Rua Osvaldo Aranha – *Início.* Lado D: do N° TB até o N° 190 e Lado E: do N° (SÓ COMÉRCIO).

MA 03

- Rua Sebastião Poliser – Toda extensão.
- Rua Beco Omerino Bernardini – Toda extensão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- Rua Beco Jair Agostinho Cusin – Toda extensão.
- Rua Camilo Pasqueti – Toda extensão.
- Rua Antônio Tonelo – Toda extensão.
- Rua Refati – *Início*. Lado D: do Nº TB/186 até o Nº 500 e Lado E: do Nº 217 até o Nº 419.
- RODOVIA 470 – *Início*. Somente o Lado D: do Nº (entroncamento com a rua Refati) até o (entroncamento com a rua Fioravante Pozza). Barranco não tem casas.
- RUA LORENO BERTO – *Início*. Lado D: do Nº 10 até o Nº 52 e Lado E: do Nº 07 até o Nº 07 + (salão comunitário).
- RUA EMILIO POZZA – *Início*. Lado D: do Nº 477 até o Nº 33 (BECO) e Lado E: do Nº Início na Igreja próximo Nº 452 (correios), até o Nº 15.
- RUA AUGUSTO CASAGRANDE – *Início*. Lado D: do Nº 25 até o Nº 25 e Lado E: do Nº (frente para a rua Emilio Pozza), até o Nº (frente para a rua Fioravante Pozza).
- RUA: JOSÉ TORRIANE – Toda extensão.
- RUA ARLINDO BACIN – *Início*. Lado D: do Nº TB até o Nº 230 e Lado E: do Nº 720 até o Nº Indústria Maquina Pack.

MA 04

- RUA: MARCELO BERTANI – Toda extensão.
- RUA ARLINDO FASSOLO – Toda extensão.
- RUA NARACY TORESAN – Toda extensão.
- RUA BECO ANTÔNIO MENIM – Toda extensão.
- RUA: FIORAVANTE POZZA – *Início*. Lado D: do Nº 16 até o Nº 284 e Lado E: do Nº (lateral do Mercado DIA), (próxima 120). até o Nº 269.
- RUA: ERNESTO GASPARIN – *Início*. Somente o Lado E: do Nº 319 até o Nº 525.
- RUA: GUILHERME FASSOLO – *Início*. Lado D: do Nº 280 (esquina da rua Itororó) até o Nº 620 e Lado E: do Nº S/N (esquina da rua Fioravante Pozza) até o Nº S/N (esquina da rua Ernesto Gasperin).
- RUA AUGUSTO CASAGRANDE – *Início*. Lado D: do Nº 96 até o Nº 106 e Lado E: (lateral empresa).

MA 05

- RUA: FIORAVANTE POZZA – *Início*. Lado D: do Nº 300 (esquina da rua Augusto Casagrande) até o Nº 620. Lado E: do Nº 329 (esquina da rua Augusto Casagrande) até o Nº 660 (esquina com a rodovia 470).

MA 06

- RUA: LOURENÇO MORE – Toda extensão.
- RUA MARACI TORRESAN – Toda extensão.
- RUA FRANCISCO NAVARINI – Toda extensão.
- RUA LUIZ CASANOVA – Toda extensão.
- RUA ALBERTO KOFF – Toda extensão.
- RUA ERNESTO GASPARIN – *Início*. Lado D: do Nº 48 até o Nº 562. (somente o lado direito)
- RUA: RS 444 ENTRADA DO TREVO – *Início*. Lado D: do Nº Trevo da RS 470 até o Nº esquina da rotatória. Lado E: do Nº Trevo da RS 470 até o Nº esquina da rotatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- RUA GUILHERME FASOLO – *Início*. Lado D: 702 (esquina com a rua Naracy Toresan) até o N° TB (esquina da rotatória do São Roque) e Lado E: 435 (esquina com a rua Ernesto Gasperin) até o N° 1047/SN(esquina com a rotatória do São Roque).
- RODOVIA 470 – *Início*. Lado D: esquina com a rua Ernesto Gasperein até o N° trevo de acesso à cidade RS444.

ESF Municipal

Microárea 07

- Rua Nunciante Antinofi – Início: Lado E do N° 440 até o N° Igreja;
- Rua Gema Piva – Toda extensão;
- Rua Valdelirio G. Vaz – Toda extensão;
- Rua Volmir Capello – Toda extensão;
- Rua (A) – Toda extensão.

Microárea 08

- Rua Nunciante Antinofi – Início: Lado D (Próximo ao rio) Beco do N° 478 até o N° 325 e Lado E do N° 490 até o N° 450;
- Rua Nunciante Antinofi – Início: Lado E do N° 290 até o N° 80;
- Rua José Giacomini – Toda extensão;
- Rua Luiz Moré – Toda extensão;
- Rua Arduíno Carlesso – Toda extensão.

Microárea 09

- Rua Lajeadense – Início: Lado D do N° S/N até o N° 126 e Lado E do N° 101 até o N° 103;
- Rua Balduino Alegrete – Início: Lado D do N° 502 (Próximo ao rio) até o N° 160 e Lado E do N° 370 até o N° 720.

Microárea 10

- Rua Lajeadense – Início: Lado D do N° 515 até o N° 32 e Lado E do N° 103 até o N° 27;
- Beco: casas sem numeração.

Microárea 47

- Rua Lajeadense (1ª Parte) – Início: Lado D do N° 569 até o N° 558 e Lado E do N° 563 até o N° 01;
- Rua José de Gaspari – Início: Lado D do N° frente invertida até o N° frente invertida e Lado E do N° 376 até o N° 364;
- Rua Caxias do Sul – Início: Lado D do N° casa com a frente invertida até o N° 72 e Lado E do N° lateral da igreja até o N° S/N final da rua;
- Escadaria – Início: Lado D do N° 121 até o N° 104 e Lado E do N° 120 até o N° 72;
- Rua Antônio Lazaroto – Início: Lado D do N° 970 até o N° 97 e Lado E do N° 72 até o N° S/N;
- Rua Fiorelo Baú – Início: Lado D do N° 45 até o N° 21 e Lado E do N° 186 até o N° 40;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- Rua Luis Giordani – Início: Lado D do Nº 121 até o Nº 121.

Microárea 48

- Rua Balduino Alegrete – Início: Lado D do Nº 153 até o Nº 45 e Lado E do Nº 156 até o Nº 10;
- Rua Nunciante Antinolfi – Início: Lado D do Nº 75 até o Nº 267 e Lado E do Nº A-12 até o Nº A-01;
- Rua Basílio Zorzi – Início: Lado D do Nº 656 até o Nº 1110 e Lado E do Nº 970 até o Nº 1855.

ESF Ouro Verde

Microárea 39

- Rua José Possamai – Toda extensão;
- Rua Izidoro Cavedom – Lado D do nº836 até o nº886 e lado E do nº709 até o nº889;
- Rua João Busnelo – Lado D do nº60 até o nº588 e lado E do nº94 até o nº598;
- Rua Venceslau Bitencurt – Lado D do nº (comércio) até o nº350 e lado E do nº25 até o nº342;
- Rua Ersides João Somensi – Lado D do nº (mecânica) até o nº (terreno baldio) e lado E do nº (casa Frente invertida para a rua) até o nº759;
- Rua Avelino Menegotto – Lado D do nº890 até o nº45 e lado E do nº (terreno baldio) até o nº (terreno baldio).

Microárea 40

- Rua João Busnelo – Lado D do nº620 até o nº763 e lado E do nº625 até nº855;
- Rua Antônio Dalla Coletta – Lado D do nº800 até o nº 830 e lado E do nº97 até o nº855;
- Rua Bramante Mion – Lado D do nº940 até o nº940 e lado E do nº(S/Nº) até o nº (casa Frente invertida para a rua);
- Rua Júlio Luís Mussoi – Somente o lado D, do nº610 até o nº1060.

Microárea 41

- Rua Antônio Dalla Coletta – Lado D do nº (lateral da igreja) até o nº754 e lado E do nº45 até o nº545;
- Rua Ersides João Somensi – Lado D apenas o nº582 e lado E os nº 558 e 557;
- Rua Avelino Menegotto – Lado D do nº 281, 283 e 285 e lado E do nº889 e nº271;
- Rua Venceslau Bitencurt – Lado D do nº (casa Frente invertida para a rua) até o nº310 e lado E do nº319 até o nº (casa Frente invertida para a rua);
- Rua Júlio Luís Mussoi – Somente lado D do nº26 até o nº280.

Microárea 42

- Rua Justino Cabral – Toda extensão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- Rua Avelino Menegotto – Lado D do nº (casa Frente invertida para a rua) até o nº (casa Frente invertida para a rua) e lado E do nº (lateral de prédio) até o nº (casa Frente invertida para a rua);
- Rua Júlio Luís Mussoi – Lado D do nº310 até o nº552 e lado E do nº15 até o nº549;
Rua Venceslau Bitencurt escadaria – Lado D do nº299 até o nº299 e lado E do nº275 até o nº275.

Microárea 43

- Rua Júlio Luís Mussoi – Lado E do nº585 até o nº1061;
- Rua Bramante Mion – Lado D do nº1474 até o nº 1520 e lado E do nº (casa Frente invertida para a rua) até o nº (terreno baldio);
- Rua Calisto Orestes Sganrsela – Lado D do nºT39 até o nº1040 e lado E do nº935 até o nº1051;
- Rua Nelino Domênico Carini – Lado D do nº902 até o nº1118 e lado E do nº907 até o nº1135.

Microárea 44

- Rua Bramante Mion – Lado E nº 1505 até s/nº;
- Rua Calisto Orestes Sganrzela – Lado D do nº08 até o nº34 e lado E do nº141 até o nº875;
- Rua Nelino Domênico Carini –Lado D do nº (S/Nº) até o nº474 e lado E do nº307 até o nº475;
Rua Venceslau Bitencurt – Lado D do nº295 até o nº305 e lado E do nº263 até o nº270.

Microárea 45

- Rua Venceslau Bitencurt – Lado D do nº307 até o nº (terreno badio) e lado E do nº (casa Frente invertida para a rua) até o nº (S/Nº);
- Rua Orlando Menegotto – Toda extensão;
- Rua Nelino Domênico Carini – Lado D do nº156 até o nº262 e lado E do nº15 até o nº265;
- Rua Nelino Domênico Carini – Lado E do nº (terreno baldio) até o nº (casa Frente invertida);
- Rua Alziro Franzoloso – Toda extensão.

ESF Santa Marta

MA01

- Rua Domênico Zanetti – Lado direito do nº 558 até o terreno baldio e lado esquerdo do terreno baldio até o nº1095;
- Rua Natalina Sandrin Zanetti – Lado esquerdo do nº1006 até o terreno baldio e lado direito do nº1035 até o nº463;
- Rua Aurino Argemiro Zandonai – Toda extensão;
- Rua João Antonio Favero – Toda extensão;
- Rua Victor More – Toda extensão (Mato);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- Rua Felice Pagot – Lado direito do nº43 até o número S/Nº e lado esquerdo do número S/Nº até o nº S/Nº;
- Rua Vitório Carraro – Lado direito do nº611 até o nº501 e lado esquerdo da indústria (S/Nº) até o nº270.

MA 02

- Rua Ricardo Frá – Toda extensão;
- Rua Jantir Nichetti – Toda extensão;
- Rua Francisco de Carli II – Toda extensão;
- Rua Osório Betoni – Lado direito do terreno baldio até o nº190 e lado esquerdo do nº632 até o nº12;
- Rua Olivio Tesser – Lado direito do nº125 até o nº185 e lado esquerdo do nº207 até o nº62;
- Rua Domingos Tomasini – Lado direito do nº267 até o nº(quadra sem casas) e lado esquerdo do nº305 até o nº (quadra sem casas).

MA 03

- Rua Francisco de Carli I – Lado direito do nº56 até o nº121 (141 casas) e lado esquerdo do nº07 até o nº771;
- Rua Carlos Ranzi – Lado esquerdo do nº602 até o nº550 e lado direito do nº671 até o nº399;
- Rua Félix Refati – Toda extensão;
- Rua Domingos Tomasini – Lado direito do nº20 até o nº180 e lado esquerdo do nº11 até o nº217;
- Rua Olivio Tesser – Lado direito do nº140 até o nº142 e lado esquerdo do nº105 até o nº114;
- Rua Domingos de Gasperi – Lado direito do terreno baldio até o terreno baldio e lado esquerdo do nº07 até o nº12;
- Rua Domingos Trentin – Lado direito do nº278 até o terreno baldio e lado esquerdo do nº08 até o nº26.

MA 04

- Rua Carlos Ranzi – Lado direito do nº90 até o nº602 e lado esquerdo do nº55 até o nº671;
- Rua Carlos Cembranel II – Lado direito do terreno baldio até o nº16 e lado esquerdo do terreno baldio até o nº(Escola);
- Rua Domingos Potrich II – Lado direito do nº48 até o nº83 e lado esquerdo do nº35 até o nº114;
- Rua Domingos de Gaspari – Lado direito do nº14 até o nº470 e lado esquerdo do nº29 até o nº118;
- Rua Domingos Trentin – Lado direito do nº14 até o nº470 e lado esquerdo do nº58 até o nº118;
- Rua Cristóvão Ambrosi – Toda extensão;
- Rua Ady Rigon – Lado direito do nº26 até o nº50 e lado esquerdo mato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- Rua Vitório Carraro – Lado direito nº649 até o nº comércio(S/Nº) (44 casas) e lado esquerdo do trevo até o nº622;
- Rua Batista Dosso – Toda extensão;
- Rua José de Rosso – Toda extensão;
- Rua Marchide Donatti – Toda extensão.

MA 05

- Rua Carlos Ranzi – (BECO) – Lado direito do nº532 até o nº405 e lado esquerdo do nº531 até o nº743;
- Rua Francisco Tomasi – Lado esquerdo do nº(S/Nº) até o nº557 e lado direito do nº10 até o nº534;
- Rua Olivio Tesser – Escadaria – Lado direito do nº144 até o nº225 e lado esquerdo do nº140 até o nº485.

MA 06

- Rua Zeferino Bondan – Toda extensão;
- Rua Domingos Potrich I – Toda extensão;
- Rua Orestes Possamai – Toda extensão;
- Rua Darci Ambrosi – Toda extensão;
- Rua João Stefenon – Toda extensão;
- Rua Carlos Cembranel – Toda extensão;
- Rua Dom Antonio Zatera – Toda extensão;
- Rua Ernesto Possamai – Toda extensão.

ESF Santa Helena I

MA 01

- Pedro B. Menegoto – Início. Lado D: Nº 08 até o Nº 80 E Lado E: do Nº25 até o Nº295.
 - Rua Alexandre Vanini – Toda extensão.
 - Rua Raimundo Carvalho – Início. Lado D: Nº123 até o Nº616 e Lado E: do Nº433 até o Nº 742.
 - Rua Noeli Clemente Rossi – Início. Lado D: beco do Nº10 até o Nº278 e Lado E: do Nº31 até o Nº201.
- OBS: AS QUADRAS POSTERIORES PERTENCEM AO ESF DO SANTA HELENA II.**
- Rua Pedro Koff – Início. Lado D: beco do Nº01 até o Nº320 e Lado E: do Nº31 até o Nº317.

MA 02

- Rua Raimundo Carvalho – Início. Lado D: Nº230 até o Nº360 e Lado E: do Nº349 até o Nº381.
- Rua Amós Perissuti – Início. Lado D: Nº 02 até o Nº 310 e Lado E: do Nº17 até o Nº409.
- Rua Ari Mario Ozelame – Toda extensão.
- Rua Marcos Valduga – Toda extensão.
- Rua João Cogorini – Toda extensão.
- Rua Domingos Fontanari – Toda extensão.
- Rua José Gava – Toda extensão.

MA 03

- Rua Pedro Koff – Início. Lado D Nº382 até o Nº434 e Lado E do Nº 371 até o Nº423.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

OBS: A IVª QUADRA PERTENCE AO ESF DO SANTA HELENA II.

- Rua Amós Perissuti – Início. Lado D Nº462 até o Nº 750 e Lado E do Nº455 até o Nº737.
- Rua José Rossini – início. Lado D Nº24 até o Nº654 e Lado E do Nº 03 até o Nº 651.
- Rua Tomas Ariole – Início. Lado D Nº 580 até o Nº esquina com a rua Noeli Clemente de Rosi e Lado E do Nº Escolinha sem numeração até o Nº218.

OBS: A Vª E A VII QUADRAS PERTENCEM AO ESF DO SANTA HELENA II

- Rua Ângelo Lodetti – Toda extensão.
- Rua Severo Giacomelo – Início. Lado D Nº451 até o Nº 518 e Lado E do Nº400 até o Nº444.

OBS: A IVª E Vª QUADRAS PERTENCEM AO ESF DO SANTA HELENA II

- Rua Sílvio Freitas – Início. Lado D Nº 21 até o Nº 191 e Lado E do Nº22 até o Nº179.
- Rua: Luís Zorner – Início. Lado D Nº68 até o Nº178. Lado E do Nº 15 até o Nº 181.

MA 04

- Rua Amós Perissuti – Início. Lado D do Nº 796 até o Nº 1204 e Lado E do Nº 807 até o Nº 1178.
- Rua José Rossini – Início. Lado D do Nº684 até o Nº 914 e Lado E do Nº 681 até o Nº 865.
- Rua Sílvio Freitas – Início. Lado D do Nº218 até o Nº440 e Lado E do Nº 235 até o Nº420.
- Rua Luís Zorner – Início. Lado D do Nº224 até o Nº914 e Lado E do Nº 681 até o Nº CASA S/N (FINAL DA RUA ESQUINA COM A RUA ANGELO PROVENSI).
- Rua Medardo Ferrete – Início. Lado D do Beco Casa com a frente invertida para a outra rua esquina com a rua Sílvio Freitas até o Nº Casa com a frente invertida para a outra rua (ESQUINA COM A RUA PERO KOFF) e Lado E do Nº Beco Casa com a frente invertida para a outra rua esquina com a rua Sílvio Freitas até o Nº lateral da ESF Santa Helena.

OBS: A VIª QUADRA PERTENCEM AO ESF DO SANTA HELENA II

- Rua Nelson Mandela – Início. Toda extensão.
- Rua Desidério Bele – Início. Lado D do Nº Beco 35 até o Nº esquina com a rua José Rossini casa sem número e Lado E do Nº beco 370 até o Nº esquina com a rua José Rossini casa sem número.

OBS: A Vª QUADRA PERTENCEM AO ESF DO SANTA HELENA II

- Rua Ângelo Provensi – Início. Lado D Nº453 até o Nº257 e Lado E do Nº451 até o Nº lateral da indústria RGS, esquina com a rua Amós Perissuti.
- Rua Pedro Koff – Início. Lado D Nº 790 até o Nº1134 e Lado E do Nº491 até o Nº 1065.
- Rua José Rossini – Início. Lado D Nº 944 até o Nº1107 e Lado E do Nº 1091 até o Nº 1051.
- Rua Desidério Bele – Início. Lado D do Nº não tem casa com a frente virada para esta parte da quadra e Lado E do Nº54 até o Nº 870.
- Rua Ângelo Provensi – Início. Lado D Nº casa com a frente invertida esquina da rua Amós Perissuti até o Nº Terreno Baldio final da rua e Lado E do Nº Terreno Baldio próxima 914 até o Nº 05.
- Rua Cláudio M. Fasolo – Início. Toda extensão.
- Rua Agostinho Carini – Início. Lado D Beco do Nº522 até o Nº522 e Lado E Beco do Nº S/N até o Nº casa com a frente invertida somente uma casa neste lado.

OBS: A IIª, IIIª, QUADRAS PERTENCEM AO ESF DO SANTA HELENA II

- Rua Thereza Baco Signor I – Início. Toda extensão.

ESF Santa Helena II

MA 01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- RUA NOELI CLEMENTE ROSSI – Início. Lado D do N°338 até o N°610 e Lado E do N°245 até o N°625.
- RUA EGIDIO DELA COLETA – Toda extensão.
- RUA SEVERO GIACOMELO – Início. Lado D do N° casa com a frente para a outra rua até o N° beco sem casas e Lado E do N° casa com a frente para a outra rua até o N° beco sem casas. Obs: só tem uma casa em construção e sem número neste trajeto.
OBS: AS QUADRAS ANTERIORES PERTENCEM AO ESF DO SANTA HELENA I.
- RUA SEVERO GIACOMELO II – Início. Lado D do N° 37 até o N° 29 e Lado E do N°541 até o N° 972.
- BECO DA THOMAS ARIOLE – Início. Lado D 75 até o N°85 e Lado E do N° 410 até o N° 06.
OBS: AS QUADRAS ANTERIORES PERTENCEM AO ESF DO SANTA HELENA I.
- RUA ERMENEGILDO PLÔNIA – Início. Lado D BECO S/N até o N° S/N e Lado E do N° BECO S/N até o N°1380.
OBS: NA PARTE DO BECO SÓ TEM UMA CASA DE CADA LADO SEM NUMERAÇÃO.
- RUA PEDRO KOFF – Início. Lado D N°518 até o N° ESF e Lado E do N° S/N 520 até o N° 1380.
OBS: AS QUADRAS ANTERIORES PERTENCEM AO ESF DO SANTA HELENA I.
- RUA MEDARDO FERRETE – Início. Lado D N°234 até o N°08 e Lado E do N° 626 até o N° 626.
OBS: AS QUADRAS ANTERIORES PERTENCEM AO ESF DO SANTA HELENA I.
- PEDRO B. MENEGOTO – Início. Lado D N° 168 até o N°634 e Lado E do N°215 até o N° 360.
A 1ª QUADRA PERTENCE AO ESF DO SANTA HELENA I.

MA 02

- RUA SEVERO GIACOMELO II – ENTRADA PARA O CAMPO, NÃO TEM RESIDÊNCIAS NESTE TRAJETO.
- RUA HERMENEGILDO POLÔNIA – Início. Lado D N° 179 até o N° lago e Lado E do N° 116 até o N° 70.
- RUA PEDRO B. MENEGOTO – Início. Lado D N°678 até o N°1026 e Lado E do N° 179 até o N° 893.
- RUA RAIMUNDO CARVALHO – Início. Toda extensão.
- RUA CECILIA POMPERMAIER DE LAURA PINTO – Início. Toda extensão.
- RUA ANTÔNIO GIOVANE SIGNOR – Início. Toda extensão.
- RUA FRANCISCO TOMASI – Início. Lado D PRAÇA e Lado E do N° 675 até o N° 1001.

MA 03

- RUA FRANCISCO TOMASI – Início. Lado D N°106 até o N°744 e Lado E do N° 947 até o N° 1447.
- RUA ELIAS TADEU DAL ONDER – Início. Lado D N°604 até o N° Igreja e Lado E do N° 133 até o N°77.
- RUA ADOLFINA SPOLTI SGNOR – Início. Toda extensão.
- RUA HEITOR MARTINS – Início. Toda extensão.
- RUA SEVERINO MARINI – Início. Lado D esquina com a rua Francisco Tomasi N° TB até o N° TB final da rua e Lado E esquina com a rua Francisco Tomasi do N° do N° casa com a frente invertida para a outra rua até o N°223.

MA 04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- RUA FRANCISCO TOMASI – Início. Somente o Lado D Nº1068 até o Nº1364.
- RUA ARCINDO GARBIM – Início. Toda extensão.
- RUA ELIAS TADEU DAL ONDER – Início. BECO ENTRADA DO CONDOMÍNIO.
- RUA ERNESTO CELSO – Início. Lado D Nº 308 até o Nº628 e Lado E do Nº 423 até o Nº lateral indústria.
- RUA SEVERINO MARINI – Início. Lado D Nº28 até o Nº 399 e Lado E do Nº 06 até o Nº 06.

MA 05

- RUA: PEDRO B. MENEGOTO – Início. Lado D Nº1102 até o Nº1469 e Lado E do Nº 695 até o Nº 1453.
- RUA: ERNESTO CELSO – Início. Lado D Nº20 até o Nº266 e Lado E do Nº11 até o Nº 331.
- RUA SEVERINO MARINI – Somente o Lado E do Nº 366 até o Nº77.
- RUA: THEREZA SIGNOR II – Início. Toda extensão.
- RUA: ALEXANDRE DALLA COSTA – Início. Toda extensão.
- RUA: AGOSTINHO CARINI – Início. Toda extensão.
- RUA: LUÍS MENEGOTO – Início. Toda extensão.

ESF Tancredo Neves

MA 01

- Rua Adelaide Basso Pasquali – Área invadida (beco morro).
- Rua Adelaide Basso Pasquali – Início: Lado D do Nº571 até o Nº259 (esquina com a rua Fontoura Xavier) e Lado E do Nº570 até o Nº 170 (esquina com a rua José Marcon).

MA 02

- Rua Adelaide Basso Pasquali – Início: Lado D do Nº 98 (esquina da José Marcon) até o Nº 103 (esquina com a rua Osvaldo Enrique Veríssimo).
- Rua José Marcon – Toda extensão.
- Rua Alceu Sabino – Área invadida (beco morro).
- Rua Alceu Sabino – – Início: Lado D do Nº885 até o Nº625 (esquina com a rua José Marcon) e Lado E do Nº 300 até o Nº 120 (esquina com a rua José Marcon).

MA 03

- Rua Alceu Sabino – Início: Lado D do Nº90 (esquina com a rua José Marcon) até o Nº105 (esquina com a rua Osvaldo Enrique Veríssimo) e Lado E do Nº91 (esquina com a rua José Marcon) até o Nº33 (esquina com a rua Osvaldo Enrique Veríssimo).
- Rua Osvaldo Enrique Veríssimo I – Toda extensão.
- Rua Osvaldo Enrique Veríssimo II – Toda extensão.

MA 04

- Rua Adelaide Basso Pasquali – – Início: Lado D do Nº169 (esquina com a rua Osvaldo H. Veríssimo) até o Nº 115 (esquina com a rua Domingos Peruzo) e Lado E do Nº S/N (esquina com a rua Fontoura Xavier), até o Nº350 (esquina com a rua Ângelo Bridi).
- Rua Santina Alves da Silva – Toda extensão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- Rua Domingos Peruzo – Toda extensão.
- Rua Soledade – Toda extensão.
- Rua Fontoura Xavier – Toda extensão.
- Rua Pedro N. Da Silva – Toda extensão.

MA 05

- Rua José Flâmia – Toda extensão.
- Rua Eóli Secondo – Toda extensão.
- Rua Agostinho Casagrande – Toda extensão.

ESF Vila Nova

MA 01

- Rua Auderico Copat – Toda extensão.
- Rua Ormus Freita Rivaldo – Toda extensão.
- Rua Dorvalino Bernardi – Toda extensão.
- Rua Ivan Copat – *Início*. Lado D: do N° 249 até o N° 89. *Início*. Lado E: do N° 280 até o N° 88.
- Rua Arlindo Menegotto – *Início*. Lado D: do N° (esquina com a Rua Ivan Copat) até o N° sem residências (Rua sem nome, uma quadra após a Rua Auderico copat.). *Início*. Lado E: do N° 937 (esquina com a Rua Ivan Copat) até o N° sem residências (rua sem nome, uma quadra após a Rua Auderico copat.).
- Rua Antônio Luiz Somensi – *Início*. Lado D: do N° (esquina com a Rua Ivan Copat) até o N° 852. *Início*. Lado E: do N° 220 (esquina com a Rua Ivan Copat) até o N° (lateral do prédio da Rua Auderico Copat).
- Rua Sem Nome – *Início* Lado D: do N°. Não tem casas. – *Início* Lado E do N° Não tem casas.

MA 02

- Rua Carlos Gilberto Zanotto – Toda extensão.
- Rua Ivalino Bonatto – Toda extensão.
- Rua Severino da Silva – Toda extensão.
- Rua Ivan Copat – *Início*. Lado D: do N° 36 até o N° 02. *Início*. Lado E: do N° 50 até o N° 01.
- Rua Davi Calegari – *Início*. Lado D: do N° 48 até o N° 135. *Início*. Lado E: do N° 95 até o N° 65.
- Rua Arlindo Menegotto – *Início*. Lado D: do N° TB (esquina com a Rua Davi Calegari) até o N° 36 (esquina com a Rua Ivan Copat). *Início*. Lado E: do N° 124 (esquina com a Rua Davi Calegari) até o N° 09 (esquina com a Rua Ivan Copat).
- Rua Antônio Luiz Somensi – *Início*. Lado D: do N° lateral da creche (esquina com a Rua Amélia B. Ferrari) até o N° S/N (esquina com a Rua Ivan Copat). *Início*. Lado E: do N° S/N (esquina com a Rua Amélia B. Ferrari). até o N° S/N (esquina com a Rua Ivan Copat).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

MA 03

- Rua Amélia Beluzzo Ferrari – Toda extensão.
- Rua Davi Calegari – *Início*. Lado D: do N° 27 até o N° S/N. *Início*. Lado E: do N° S/N até o N° 51.
- Rua Olívio Pelinser – *Início*. Lado D: do N° 61 até o N° 64 *Início*. Lado E: do N°71 até o N° 66.
- Rua Arlindo Menegotto – *Início*. Lado D: do N° 55 (esquina com a Rua João Pedro dos Santos) até o N° 25 (esquina com a Rua Davi Calegari). *Início*. Lado E: do N° 106 (esquina com a Rua João Pedro dos Santos) até o N° frente invertida (esquina com a Rua Davi Calegari).
- Rua Maria F. Di Bernardi – *Início*. Lado D: do N° 67até o N° 67. (esquina com a Rua Olívio Pelínser) *Início*. Lado E: do N° 68 até o N° 68 (esquina com a Rua Olívio Pelínser).
- Rua Área Invasada – Toda extensão.

MA 04

- Rua Arnaldo Audibert – Toda extensão.
- Rua Leodoro Silveira I – Toda extensão.
- Rua Leodoro Silveira II – Toda extensão.
- Rua Arlindo Menegotto – *Início*. Lado D: do N° Igreja Católica (esquina com a Rua Ercilio Muraro) até o N° 53 (esquina com a Rua João Pedro dos Santos). *Início*. Lado E: do N° 72 (esquina com a Rua Arnaldo Audibert) até o N° 103 (esquina com a Rua João Pedro dos Santos).
- Rua Antônio Luiz Somensi – *Início*. Lado D: do N° 86 (esquina com a Rua Arnaldo Audibert) até o N° S/N (esquina com a Rua Amélia B. Ferrari). *Início*. Lado E: do N° 210 (esquina com a Rua Leodoro Silveira) até o N° Comércio (esquina com a Rua Amélia B. Ferrari).
- Rua João Pedro dos Santos – *Início*. Lado D: do N° 199. até o N° 102 (esquina com a Rua Arlindo Menegotto). *Início*. Lado E: do N° 181. até o N° 105.(esquina com a Rua Arlindo Menegotto).
- Rua Olívio Pelinser – *Início*. Lado D: do N° 172. até o N° 108 (esquina com a Rua Arlindo Menegotto). *Início*. Lado E: do N° 162. até o N° S/N.(esquina com a Rua Arlindo Menegotto).

MA 05

- Rua Ângelo Bortolini – Toda extensão.
- Rua Ernesto Esquenato – Toda extensão.
- Rua José Caetano Dal'Óglio – Toda extensão.
- Rua José Caetano Dal'Óglio II – Toda extensão.
- Rua Arlindo Menegotto – *Início*. Lado D: do N° 320 (esquina com a Rua Maria F. Di Bernardi) até o N° Igreja Evangélica (esquina com a Rua Ercilio Muraro. *Início*. Lado E: do N° 136 (esquina com a Rua José C. dal'Óglio) até o N° pátio da escola (esquina com a Rua Arnaldo Audibert).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- Rua Antônio Luiz Somensi – *Início*. Lado D: do N° 400 até o N° 254 (esquina com a Rua Arnaldo Audibert). *Início*. Lado E: do N°401 até o N° 212 (esquina com a Rua Leodoro Silveira).

MA 06

- Rua Paraí – Toda extensão.
- Rua Ângelo Monteiro – Toda extensão.
- Rua Trav. Mara F. Di Bernardo – Toda extensão.
- Rua Mara F. Di Bernardo – *Início*. Lado D: do N° 68 (início da quadra) até o N° 65 (esquina com a Rua Olívio Pelinser). *Início*. Lado E: do N° 93(início da quadra) até o N° 61(esquina com a Rua Olívio Pelinser).
- Rua Ercílio Muraro_– *Início*. Lado D: do N°S/N (esquina com a Rua Antônio Bonamigo) até o N° lateral da igreja católica (esquina com a Rua Arlindo Menegoto). *Início*. Lado E: do N°# frente invertida(esquinada Rua Aurélio Perufo) até o N° lateral igreja evangélica (esquina com a Rua Arlindo Menegoto).
- Rua Arlindo Menegoto – *Início*. Lado D: do N° 610 (início da quadra) até o N° 310 (esquina com a Rua trav. Maria F. Di Bernardi). *Início*. Lado E: do N° ESF (início da quadra) até o N° 315 (trav José C. Dal'Óglio).
- Rua João Pedro dos Santos – *Início*. Lado D: do N° 53 (esquina com a Rua Arlindo Menegoto). até o N° S/N (final da rua) *Início*. Lado E: do N° 54 (esquina com a Rua Arlindo Menegoto). até o N° 63 (final da rua).

MA 07

- Rua Beco Rua B – Toda extensão.
- Rua Beco Fraviano Correia – Toda extensão.
- Rua Beco Ipê Florido – Toda extensão.
- Rua Mangueza – Toda extensão.
- Rua Santo Ângelo – Toda extensão.
- Rua Antônio Bonamigo – Toda extensão.
- Rua Douglas Bortolini – Toda extensão.
- Rua Valdevino Francisconi – Toda extensão.
- Rua Elza Borbini – Toda extensão.
- Rua Ercilio Muraro – *Início*. Lado D: do N° S/N (esquina com a Rua Aurélio Perufo). até o N° S/N (esquina com a Rua Aurélio Perufo) *Início*. Lado D: do N° 62 (esquina com a Rua Aurélio Perufo). até o N° S/N (esquina com a Rua Antônio Bonamigo).
- Rua Aurélio Perufo – *Início*. Lado D: do N° TB (esquina com a Rua Ercílio Muraro) até o N° TB (final da rua). *Início*. Lado E: do N° 626 (esquina com a Rua Ercílio Muraro) até o N° 995 (final da rua).

ESF Zatt

MA 13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- Rua Pastor João Rodrigues de Jesus: Lado Direito; 283.. 282.. 277.. 276.. 275.. 273A.. 273B.. 273.Lado Esquerdo; 66.. 65A.. 65B.. 65C.. 64.. 63.. 62A.. 62B.. 61A.. 61B.. 60A.. 60B.. 60C.. 60D.. 59.. 58.. 57.. 56.. 55.. 54A.. 54B.. 54H.. 53A.. 53B.. 52.. 51.. 50.. 49A.. 49B.. 48.. 45.. 45A.. 45B.. 45fundos.
- Rua Bramante Mion: Lado Direito; 54A.. 54B.. 54C.. 53A.. 53B.. 53C.. 1611 creche.. 807. Lado Esquerdo; Terro Baldio.. 903.
- Rua Aurora Ribeiro Neves: Lado Direito; Escola Caic. Lado Esquerdo; 605A.. 605B.. 603.. 27.. 26A.. 26B.. 19.. 05A.. 40
- Rua Alziro Pedroso Fão: Lado Esquerdo; 42 casa 01.. 42 casa 02.. 42A.. 42B.. 44.. 45A.. 45B.. Terreno Baldio.. 60A.. 01.. 02.. 03.. 04A.. 04B.. 04C.. 04D. Lado Direito; Casa S/N.. 42A.. 42B.. 07.. 08.. 09.. 12.. 13.. 14.. 15.. 16.. 17.. 18.
- Rua Nelino Domênico Carini: Lado Direito; 516.. 528A.. 528B.. 528C.. 536.. Igreja.. Terreno Baldio.. Fábrica 556.. 576A.. 576B.. 604.. 614.. 644.. 652.. 662A..662B.. 662C.. Terreno Baldio.. 684A..684B.. 684C.. 696A.. 696B.. 690A.. 690B.. 690C.. 714A.. 714 Padaria.. 722A.. 722B.. 338A.. 338B.. 746A.. 746B.. 754.. 764.. 772.. Terreno Baldio.. 760.. 770.. 828.. 836.. Terreno Baldio.. 862.. 822. Lado Esquerdo; 625.. 635 Posto de Saúde.. Terreno Baldio.. 289A.. 289 Mercado.. 703A.. 703B..703C.. 801.. Terreno Baldio.. 779.. 787.. 793A.. 793B.. 801.. Terreno Baldio.. 821.. 839.. 841A.. 841B..853.. 861.. 825.
- Rua Dos Pinheiros: Lado Direito; 53.. 43.. 77.. 17.. 07. Lado Esquerdo; Fundos da Creche Criança Feliz.
- Rua Gabriel Sabadim: Lado Direito; 274. Lado Esquerdo; 278.. 279.. 280.. 281.
- Rua Claudio Carvalho: Lado Direito; 25.. 24.. 23.. 22.. 21.. 20A.. 20B.. 11.. 10A..10B.. 09A.. 09B.. 12 Fundos. Lado Esquerdo; 39.. 38.. 37.. 36.. 35.. 34.. 34A.. 32.. 31.. 30.. 29.. 28.

MA 14

- Angelo Antonio Rizzi: Lado Direito; 169A.. 169B.. 169C.. 170.. 171A..171B.. 172A.. 172B.. 172C.. 173.. 174A.. 174B.. 174C.. 175A.. 175B.. 176A.. 176B.. 177A.. 177B.. 178A.. 178B.. 180.. 150B.. 149A.. 149B.. 148A.. 148B.. 147A.. 147B.. 146A.. 146B.. 145A.. 145B.. 144A.. 144B.. 143A.. 143B.. 141A.. 141B.. 140A.. 140B.. 139A.. 139A.. 139B. Lado Esquerdo; 233..



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

232.. 231.. 230.. 220.. 224.. 223A.. 223 Bar.. 222A.. 222B.. 221A.. 221B..220.. 195.. 194.. 193..
192. 191A.. 191B.. 190.. 189.. 188A.. 188B.. 187.. 186.. 185A..185B191A.. 191B.. 190.. 189..
188A.. 188B.. 187.. 186.. 185A..185B.. 184A.. 184B.. 183.. 182A.. 182B.. 181.. 181B.

- Rua Arlindo Bartolomeo Romagna: Lado Direito; 198C.. 236A.. 236B apto 1 e 2.. 236C apto 1 e 2.. 236D.. 237.. 238.. 239.. 240.. 241A.. 241B.. 242A.. 242B.. 243.. 244A.. 244B.. 245.. 246A.. 246B.. 247A.. 247B.. 247C.. 248.. 249.. 250 apto 1 e 2.. 250B.. 250C.. 265A.. 265B.. 266A.. 266B.. 267A.. 267B.. 268A.. 268B.. 269.. 270.. 270A.. 235A. Lado Esquerdo; 198B.. 198A apto 1 e 2.. 199A.. 199B.. 200.. 201.. 202A.. 202B.. 203.. 204.. 205A.. 205B.. 206A.. 206B.. 208.. 209A.. 209B.. 209C.. 209D.. 210A.. 210B.. 211.. 212.. 213A.. 214.. 215.. 216.. 226A.. 226B.. 227A.. 227B.. 227C.. 228A.. 228B.. 229.. 230A apto 1 e 2.. 231.
- Rua Sergio Rodrigues dos Santos: Lado Direito; 152A.. 152B.. 151.. 150.. 196A.. 196B.. 197.. 215. Lado Esquerdo; 156.. 179.. 219.. 218A.. 218B.. 217.
- Rua João Domingos Pooli: Lado Direito; 155.. 157A.. 157B.. 158A.. 158B.. 158C.. 159.. 160.. 161A.. 161B.. 161C.. 161.. 162A.. 162B.. 163A.. 162B.. 164A.. 164B.. 165.. 166.. 167.

MA 15

- Rua João Domingos Pooli: Lado Direito; Área Verde.. 478.. 476A.. 476B.. 475.. 474A.. 474B.. 473.. 472.. 471A.. 471B.. 470.. 469.. 468A.. 468B.. 467.. 466.. 465.. 464.. 463.. 462.. 460.. 461.. 458.. 457.. 456A.. 456B.. 455A.. 455B.. 455C.. 454.. 453.. Área Verde.. 484.. 447.. 446A.. 446B.. 445A.. 445B.. 444A.. 444B.. 443.. 442A.. 442B.. 442 Bar..441A.. 441B.. 440.. 439. Lado Esquerdo; 545.. 544.. 543.. 542.. 541.. 540.. 539A.. 539B.. 538A.. 538B.. 537A..537B.. 537C.. 536.. 535.. 534A.. 534B.. 534C.. 534D.. 533.. 501.. 500.. 499.. 498.. 497.. 496.. 495.. 494.. 493.. 492A.. 492B.. 491A.. 491B.. 490.. 489.. 488.. 487.. 486.. 485A.. 485B.. 484.. 483A.. 483B.. 483C.. 483D.. 482A.. 482B.. 482C.. 482D.. 481.. 480.. 479A.. 479B.. 479C.. 470.. 548.. 550.. 510A.. 510B.. Área Verde.
- Rua Liborio Dalagnese: Lado Direito; 389.. 388.. 387.. 386A.. 386B.. 386C.. 385A.. 385B.. 384A.. 384B.. 383.. 382A.. 382B.. 381.. 380A.. 380B.. 379A.. 379B.. 378.. 377A.. 377B.. 376A.. 376B.. 375.. 374A.. 374B.. 374C.. 372A.. 373A.. 373B.. 372.. 371A.. 371B.. 370.. 369.. 368A.. 368B.. 367A.. 367B.. 367C.. 367D.. 367E.. 367F.. 367G.. 367H.. 367I.. 367 J.. 366A.. 366B.. 365.. 364.. 363.. 362.. 361A.. 361B.. 361C.. 361D.. 360.. 359A.. 359B.. 358.. 357.. 356.. 355.. 354A.. 354B.. 354C.. 354D.. 353.. 352A.. 352B.. 351A.. 351B.. 350A.. 350B.. 349.. 348.. 347.. 346. Lado Esquerdo; 436.. 435.. 434.. 433.. 432.. 431.. 430.. 429A.. 429B.. 428.. 427.. 426A.. 426B.. 425..



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

424.. 423A.. 423B.. 422.. 421A.. 421B.. 420.. 419.. 418.. 417A.. 417B.. 416.. 415.. 414A.. 414B..
413.. 412.. 411.. 410.. 409A.. 409B.

MA 16

- Rua Orestes Spadari: Lado Direito; 116B.. 116 casa 1 e 2.. 115A.. 115B.. 114A.. 114B.. 114C.. 113A.. 113B.. 113C.. 112A.. 112B.. 622 apto 1 2 3 e 4.. 110.. 110.. 110.. 110A.. 610B.. 623.. 609.. 608.. 607.. 606.. 605A.. 605B.. 604A.. 604B.. Terreno Baldio. Lado Esquerdo; 105D.. 105E.. 105F.. 105G.. 105H.. 105H.. 106A.. 106B.. 107.. 108.. 109.. 455 apto 1 e 2.. 110.. 99 apto 1 2 3 e 4.. 110B.. 110.. 110.. 642B.. 642C.. Área Verde.. 119A apto 1 2 e 3 fundos.. 119B apto 1 e 2.. 120A.. 120B.. 120C.. 121A.. 121B.. 122.. 123.. 124.. 125A.. 125B.. 125C.. 125D.. 125E.. 126.. 127A.. 127B.. 128A.. 128B.. 129A.. 129B.. 129C.. 130A.. 130B.. 131.. 132.. 133 Mercado.. 134.. 135.. 136A.. 136B.. 137A.. 137B.. 138A.. 138B.. 138C.. 138D.. 138E.. 138F.. 138G.. 138H.. 138I.. Beco.
- Rua Eduardo Bianchi: Lado Direito; 601 Igreja.. 602.. 603.. 604. Lado Esquerdo; Área Verde.
- Rua Longino Tognon: Lado direito; 611.. 612.. 613 apto 1 2 e 3.. 614 Terreno.. 615.. 616A.. 616B.. 617.. 619A.. 619B. Lado Esquerdo; Areião.. 118.. 117.. 111.
- Rua Antonio Humberto Coscia: Lado Direito; 105.. 104A.. 104B.. 103A.. 103B.. 103C.. 102.. 101.. 100A.. 100B.. 634A.. 634B.. 645.. 624.. Lado Esquerdo; 90A apto 1 2 3 e 4.. 91A.. 92 apto 1 2 e 3.. 93A apto 1 e 2.. 94A apto 1 e 2.. 95A.. 96A.. 96B.. 97.. 98.. 98 Fundos.. 98A .. 98B.. 98C apto 1 e 2.. 98D.. 98E.. 98F.. 98G.. 98H.. 98I apto 1 e 2.
- Ivo Tomasi (Beco Antonio Humberto Coscia): Lado Direito; 636.. 637.. 638.. 639.. 640.. 641A.. 641B.. 642. Lado Esquerdo; 625.. 626.. 627.. 628.. 629.. 630.. 631.. 632A.. 632B.. 633A.. 633B.
- Rua João Domingos Pooli: Lado Direito; 141.. 142 Igreja.. 143.. 145.. 147.. 154.. 155.. 153A.. 153B. Lado Esquerdo; Área Verde.. 396.. 397A.. 397B.. 398.. 399A.. 399B.

MA 33

- Rua Balduino Valduga: Lado Direito; 01A.. 01B.. 02 Terreno.. 03A.. 03B.. 04.. 05.. 06A.. 06B.. 07.. 08.. 09.. 10.. 11.. 12.. 13.. 14.. 15A.. 15B.. 15C.. 16.. 17.. 18A.. 18B.. 18C.. 19.. 20.. 21A.. 21B.. 23.. 24.. 25A.. 25B.. 25C.. 26A.. 26B.. 26C.. 27A.. 27B.. 27C.. 28.. 29.. 30A.. 30B.. 30C.. 31.. 32.. 33 Terreno.. 34.. 35 Terreno.. 36A.. 36B.. 37 Terreno.. 38A.. 38B.. 39.. 40.. 41A.. 41B..



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

42A.. 42B.. 43.. 44A.. 44B.. 560 Casa.. 562 Bar do Silva.. Área Verde.. 317.. 316.. 315.. 314.. 313.
Lado Esquerdo; 251.. 252.. 253A.. 253B.. 254.. 255.. 256A.. 256B.. 257.. 258A.. 258B.. 258C..
258D.. 259.. 260A.. 260B.. 260C.. 260D.. 261A.. 261B.. 262.. 263A.. 263B.. 264.. Área Verde..
271.. 272A.. 272B.. 273A.. 273B.. 273C.. Área Verde.. 318A.. 318B.. 319.. 320.. 321.. 322.

- Rua Vereador Roque Betineli: Lado Direito; 288A.. 288B.. 288.. 288 apto 1 e 2.. 287A.. 287B..
286.. 285.. 284A.. 284B. Lado Esquerdo; 288D.. 289A.. 289B.. 290.. 291.. 292.. 293.. 294.. 295.
- Rua Pastor João Rodrigues de Jesus: Lado Direito; 336.. 335.. 326.. 325.. 324.. 323.. 312.. 311A..
311B.. Mercado Super Bom.. 310.. 398.. 397.. 396.. 395.
- Rua Liborio Dalla Agnese: Lado Esquerdo; 408A.. 408B.. 407.. 406A.. 406B.. 405.. 404
Construção.. 403.. 402.. 394A.. 394B.. 394C.. 393.. 392.. 391A.. 391B.. 390.
- Rua Gilio Dal Ponte: Lado Direito; Área Verde.. 438.. 439.. 437. Lado Esquerdo; 235A.. 235B..
235C.. 234A.. 234B.. 234C.. 233.. 168.. 168A.. 167B. 400A.. 400B. 400C.. 395.
- Rua Eduardo Bielack: Lado Direito; 309.. 308A.. 308B.. 307.. 306A.. 306B.. 305. Lado Esquerdo;
299.. 300.. 301A.. 301B.. 302.. 303.. 304.. 305A.
- Rua Celio Correia da Silva: Lado Direito; 334A.. 334B.. 334C.. 333.. 332.. 331.. 330A. Lado
Esquerdo; 327A.. 327B.. 328.. 329.. 330A.. 330B.
- Rua Julio Pegoraro: Lado Esquerdo; 337.. 338.. 339.. 340.

MA 49

- Rua dos Pinheiros: Lado Direito; 300.. Terreno Baldio.. 267.. Terreno Baldio.. 265.. 255A.. 255B..
37.. 38.. 197.. 163.. 161.. 159.. 147A.. 147B.. 147C.. 137A.. 137B.. 149A.. 149B.. 111A.. 111B..
93.. 87. Lado Esquerdo; 320.. 302A.. 302B.. 296.. 20.. 286.. 268.. 254A.. 254B.. 246.. 15.. 200A..
200B.. 200C.. 202.. 196A.. 196B.. 190.. 174.. 173.. 158.. 142A.. 142B.. Terreno Baldio.. 228A..
228B.. 118.. 106A.. 106B.
- Rua Bela Vista: Lado Direito; 26A apto 1 2 e 3.. 26B apto 1 2 e 3.. 58A.. 85B.. 58C.. 118.. 117..
285.. 286.. 116.. 267.. 27 apto 1 2 3 e 4.. 243A.. 243B.. 110.. 109.. 108.. 191.. 105.. 175.. 150..
151.. 141.. 131.. 121.. 115.. S/N.. 85.. 93.. 92.. 91.. 90.. 89.. 31A.. 31B.. 87.. 15.. 05. Lado
Esquerdo; 297A.. 297B.. 297C.. 296A.. 296B.. 290.. 288.. 278A.. 278B.. 264.. 252.. 113.. 222A..
222B.. 220.. 200.. 196.. 198.. 200.. 187.. 176.. 61.. 152.. S/N.. 138.. 126.. 114.. 55A.. 55B.. 54..
53.. 83.. 30A.. 30B.. 30C.. 30D.. 81.
- Rua Angelo Salvador: Lado Direito; 07.. 80.. S/N. Lado Esquerdo; Escola Caic.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- Rua Pastor João Rodrigues de Jesus: Lado Direito; Terreno Baldio.. 506.. 505.. 504.. 503.. 502A.. 502B.. 345.. 344.. 343A..343B.. 342. Lado Esquerdo; 509A.. 509B.. 508.. 507.. 90.. 89.. 88.. 87.. 86A.. 86B.. 85.. 84.. 83.. 82.. 81.. 80.. 97.. 78.. 77.. 76.. 75.. 74A.. 74B.. 73A.. 73B.. 72.. 71.. 70.. 69.. 68.
- Rua Julio Pegoraro: Lado Direito; 341A.. 341B.. 341C. Rua Bramante Mion: Lado Esquerdo; 94.

CONDOMÍNIO NOVO FUTURO

MA 50

- Bloco A
- Bloco B
- Bloco C
- Bloco D
- Bloco E
- Bloco F
- Bloco G
- Bloco H
- Bloco I
- Bloco J

MA 51

- Bloco K
- Bloco L
- Bloco M
- Bloco N
- Bloco O
- Bloco P
- Bloco Q
- Bloco R
- Bloco S
- Bloco T



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

ESF Cohab

MA 78

- Rua Guindane Tonelo – Início: Lado D do N° 424 até o N° Escola e Lado E do N°441 ao N° 981(bar).
- Rua Sebastião Fontanive – Toda extensão.
- Rua Otaviano Torrezoni – Toda extensão.
- Rua Antônio Poleto – Início. Lado D do N° 120 até o N° S/N e Lado E do N°13 ao N° S/N.
- Rua Volmir Ferrete I – Toda extensão.
- Rua Volmir Ferrete II – Toda extensão.
- Loteamento - Rua de cima da delegacia.
- Rua imigrante – Toda extensão.
- Rua Teotônio Vilela– Início: Lado D do N° S/N até o N° S/N e Lado E do N°S/N ao N° Fundos da Escola.
- Chirlei Zago – Início: Lado D do N° TB até o N° TB e Lado E do N° 03 ao N° S/N.
- Mario Morassuti – Início: Lado D do N° escola até o N° S/N (apenas o lado direito).

MA 79

- Rua Guindane Tonelo – Início: Lado E do N° 785 ao N° 13.
- Rua Cezerino Romagna – Toda extensão.
- Rua Dionizia Lima – Toda extensão.
- Rua Mario Morassuti– Início: Lado D do N° TB até o N° S/N e Lado E do N° 09 ao N° 15.

MA 80

- Rua Angelo Turqueto – Início: Lado D do N° TB até o N° 350 e Lado E do N° TB ao N° 32.
- Rua Marcelino Champagnat – Lado E do N° 63 ao N° 143.
- Rua Luidi Picoli – Toda extensão.
- Rua Adroaldo Carvalho– Toda extensão.
- Rua Ernesto Fontanive – Lado E do N° 38 ao N° 35.
- Rua Fernando Grasseli – Toda extensão.
- Rua Marrio Morassuti – Início: Lado D do N° 30 até o N° 258 e Lado E do N° 53 ao N° 39.

MA 81

- Rua Padre Henrique Pogi – Toda extensão.
- Rua Egidio Morassuti – Toda extensão.
- Rua Augusto Tonelo – Toda extensão.
- Rua Padre João MenegottoI – Início: Lado D do N° S/N até o N° 91 e Lado E do N° 172 ao N° 86.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- Rua Marcelino Champagnat – Início: Lado D do N° 212 até o N° 538 e Lado E do N° 167 ao N° 425.

MA 82

- Rua Marcelino Champagnat – Início: Lado D do N° 20 até o N° 160.
- Rua Teotônio Vilela – Início: Lado D do N° 514 até o N° S/N e Lado E do N° S/N ao N° 599.
- Rua Antônio Speroto – Início Lado D do N° 121 até o N° 181 e Lado E do N° 16 ao N° quadra poli esportiva.
- Rua Canizio Shimits I – Toda extensão.
- Rua Canizio Shimits II – Toda extensão.
- Rua do Lazer – Toda extensão.
- Rua do Lazer – Toda extensão.
- Rua Ernesto Pontanive – Início: Lado D do N° 13 até o N° Quadra poli esportiva Lado E do N° 31ao N° 11.
- Rua Padre João MenegottoI– Início. Lado D do N° 25 até o N° S/N e Lado E do N° S/N N°10.
- Beco Otavio Maia – Toda extensão.

MA 83

- Rua Vidal Dalcim – Toda extensão.
- Rua Teotônio Vilela – Início: Lado D do N° S/N até o N° 02 e Lado E do N° 465 ao N° S/N.
- Rua Antônio Speroto – Início: Lado D do N° 09 até o N° S/N e Lado E do N° 14 ao N° 15.
- Rua Padre Luiz Mascarelo – Toda extensão.
- Rua Marrio Morassuti: Início: Lado D do N° 1004 até o N° 1030 e Lado E do N° S/N ao N° S/N.
- Chirlei Zago – Início: Lado D do N° 04 até o N° 02 e Lado E do N° 14 ao N° S/N.
- Rua João Batista Ferrari – Toda extensão.
- Rua Joana Guindani Tonelo – Toda extensão.

ESF Fenavinho

MA 01

- RUA MAL HUMBERTO DE A. C. BRANCO – Início: Lado D do N° Comércio até o N° 1100 (esquina com a Domingos Rubiquini) e Lado E esquina com a rua Giovane Grando Filho do N° comércio até o N° 999. esq. com Carlos Dreher neto.
- RUA WOLSIR ANTONINI – Rua de acesso ao parque de eventos Fenavinho, somente comércio.
- Trav. MAL HUMBERTO DE A. C. BRANCO – Início: Lado D do N° Comércio até o N° S/N Lado E sem nenhuma residência paralela a rua Wolsir Antonini.
- RUA MAL DOMINGOS RUBIQUINI – Início: Lado D do N° Comércio até o N° TB (esquina com pavilhões Fenavinho) e Lado E do N° S/N o até o N° 315.
- RUA SETE DE SETEMBRO – Início: beco lado dos pavilhões Fenavinho – Lado D Escola até o N° casa frente rua invertida (esquina rua Tomás Pintareli) e Lado E do N° 690 até o N° frente rua invertida esquina com a rua José João Tomédi.
- RUA MARIO ITALVINO POLETTI II – Início: Lado D do N° sem casas até o N° TB e Lado E: do N° 500 até o N° mato.
- RUA PEDRO PEDROTTI – Início: Lado D do N° 125 até o N° S/N e Lado E: do N° 126 até o N° 08.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- RUA FREDERICO GRANDÓ – Início: Lado D do N° 545 até o N° S/N (após é reserva biológica) e Lado E: do N° Mato (após é reserva biológica).
- RUA TOMÁS PINTARELI – Início: Lado D do N°401 até o N° 124 e Lado E: do N° 19 até o N° 135.
- BECO MARCOLINO PASSARIM – Toda extensão.
- BECO DOMINGOS PASSARIM – Toda extensão.

MA 02

- RUA SETE DE SETEMBRO – Início: Lado D do N° casa entrada pela rua lateral até n° s/n e Lado E: do N° 66 até o n°240.
- RUA JODÉ JOÃO TOMÉDI – Início: Lado D do N°casa entrada pela rua lateral até o centro esportivo e Lado E: do N° 800 até o centro esportivo.
- RUA JODÉ JOÃO TOMÉDI II – Início: Lado D do N°casa entrada pela rua lateral até o N° 116 e Lado E: casa entrada pela rua lateral até o N° S/N.
- RUA MIGUEL GAIESKI – Início: Lado D do N°300 até o N°350 e Lado E: MATO.
- RUA FIORELO ROSS – Toda extensão.
- RUA MATEUS VALDUGA – Início: Lado D do N° 240 até o N° 15 apenas o lado direito.
- RUA OLINTO DE FREITAS – Início: Lado D do N° entrada pela rua lateral até o N° 38 apenas o lado direito.
- RUA MARIA BALESTRIN RUBBO – Início: Lado D do N° TB até o N° 181 e Lado E: do N° 413 até o N° 10.
- RUA MARCOS NARDON – Início: Lado D do N° Comércio até o N° 218 e Lado E: do N° comércio até o N° casa entrada pela rua lateral.

MA 03

- RUA MARCOS NARDON – Início: Lado D do N°433 até N°123 e Lado E do mato até o n°148.
- RUA OLAVO BILAC II – Toda extensão.
- RUA OLAVO BILAC II – Toda extensão.
- RUA "A" – Toda extensão.
- RUA MIGUEL DAL ROLT – Toda extensão.
- RUA FLAMINIO RAZERA – Toda extensão.
- RUA FLAMINIO RAZERA II – Toda extensão.
- RUA FLAMINIO RAZERA III – Toda extensão.
- RUA VITO EUGENIO SANDRIN – Toda extensão.
- RUA NICOLAU POZZA – Toda extensão.
- RUA GIOVANE SIGNOR – Toda extensão.
- RUA PEDRO DORIGAT – Toda extensão.
- RUA ACHIDIO DE MARÇO – Toda extensão.
- RUA SEN. JOAQUIM P. S. FILHO II – Início: Lado D do N°TB até N° TB e Lado E entrada pela rua lateral até o n°TB.

MA 04

- RUA SEN. JOAQUIM P. S. FILHO I – Início: Apenas o lado esquerdo do N° 607 até o N° 1263.
- RUA SEN. JOAQUIM P. S. FILHO II – Início: Lado D do N°TB até N° TB e Lado E do N° TB até o N° TB.
- RUA ERECHIM – Toda extensão.
- RUA BRASIL –Toda extensão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

- RUA VENÂNCIO FIAMETRI – Toda extensão.
- RUA JOÃO FIANCO – Toda extensão.
- RUA OLIVIA ARALDI SALINI – Toda extensão.
- RUA VICTÓRIO PASIN – Toda extensão.
- RUA ERNESTOCASAGRANDE – Início: Lado D do N° entrada pela rua lateral até N° 253 e Lado E do N° entrada pela rua lateral até o N° 05.
- RUA JOÃO CASAGRANDE – Início: Lado D do N° TB até N° 535 e Lado E do N° 1260 até o N° 568.
- RUA MARIA BALESTRIN RUBBO– Início: Lado D do N°123 até N° 126 e Lado: E do N° 129 até o N° 311.

MA 05

- RUA SEN. JOAQUIM P. S. FILHO I – Início: esquina com a rua Tocantins – Lado D do N° 610 até N°1254.
- RUA ERNESTO CASAGRANDE – Início: Lado D do N° escola até N°31 e Lado: E do N° 164 até o N° 54.
- RUA JOÃO CASAGRANDE – Início: esquina com a rua Ernesto Casagrande – Lado D do N° 527 até N° 119 e Lado: E do N° 520 até o N TB.
- BECO JOSÉ ALMICAR PASINI – Toda extensão.
- BECO NADIR MASSUTI – Toda extensão.
- BECO ALEXANDRE LAICOWISKI – Toda extensão.
- BECO MARCELO ESTIVOLETE – Toda extensão.
- BECO PEDRO MORAGNO SOBRINHO – Toda extensão.
- RUA PEDRO SGANZERLA – Toda extensão
- RUA MARIA F. COSIM – Toda extensão.
- RUA ARMANDO GARBIM – Toda extensão.
- RUA ITALIA BRANDALISE – Toda extensão.
- RUA TOCANTINS – Início: Lado D do N°416 até N° 40 e Lado: E do N° entrada pela rua lateral até o N° 45.
- RUA OLAVO BILAC – Início: Lado D do N°1138 até N°1292 e Lado E do N° entrada pela rua lateral até o N° 1291.

MA 06

- BECO FRANCISCO ALDO VALENTI – Toda extensão.
- RUA MARIO ITALVINO POLETTI – Toda extensão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO V: CRONOGRAMA ESTIMADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	10 dias	
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL:	23 dias úteis	